



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - CEP 57051-090 - Maceió - AL

DESPACHO

Maceió, 05 de setembro de 2019.

Senhora Chefe da Seção de Licitações e Contratos,

Comunica-se que houve publicação referente ao Pregão 39/2019 no sistema ComprasNet, solicitando-se que haja a publicidade ordinariamente promovida em casos tais:

"Esclarecimento 05/09/2019 16:56:01

O Pregoeiro recebeu o seguinte Pedido de Esclarecimento: "OBJETO: Registro de Preços de componentes de rede (Networking), conforme especificações descritas nos Anexos I e I-A deste edital. A Ingram Micro Brasil Ltda., sediada Av. Piracema, 1.341, Galpões 3 e 4, parte - Cep 06460- 030 – Bairro: Tamboré – Barueri – SP, CNPJ: 01.771.935/0008-00, pessoa jurídica de direito privado, devidamente qualificada a participar do procedimento licitatório acima referenciado, por intermédio de seu representante legal, tempestiva e respeitosamente, vem perante a essa denotada Comissão de Licitação, solicitar os seguintes esclarecimentos: Questão 1) O objeto do presente edital é o Registro de Preços de componentes de rede (Networking) conforme especificações descritas nos Anexos I e I-A, solução composta por Hardware, Software, serviços, instalação, treinamento, garantia e suporte técnico. É praxe no mercado de TI, principalmente no caso de soluções, compostas de serviços complexos, a utilização de mão de obra terceirizada para a execução de soluções deste tipo, sendo o próprio fabricante ou mesmo a utilização de empresas locais, parceiros devidamente credenciadas pelo mesmo, o que inclusive permite uma oferta mais vantajosa para a administração pública, para a execução de tais serviços. No entanto, ratificamos que a Contratada continua mantendo a total responsabilidade pela execução da solução e, responderá técnica e juridicamente pelo cumprimento do contrato. Entendemos que neste caso estaríamos atendendo ao referido no edital. Nosso entendimento está correto? Questão 2) É previsto no instrumento convocatório que os equipamentos sejam entregues em até 60 dias contados do recebimento da Ordem de Fornecimento e/ou documento equivalente, é nosso entendimento que para execução do escopo de serviços de instalação, configuração e hands-on, será concedido um prazo de 15 dias a contar da entrega dos equipamentos. Está correto nosso entendimento? Questão 3) Em análise ao Termo de Referência, é requisitado: "8. Ao TRE é reservado o direito de efetuar conexões dos equipamentos a outros, bem como adicionar demais acessórios compatíveis tecnicamente, sem que isso constitua motivo para a Contratada se desobrigar da garantia, desde que tal fato não implique danos materiais ou técnicos aos equipamentos e acessórios, hipótese que deverá ser devidamente comprovada;" Entendemos que, as conexões que o TRE irá realizar, serão conexões lógicas de protocolos abertos, com compatibilidade total entre fabricantes. No que tange os componentes de hardware, como transceivers, cabos e outros, será considerado a matriz de compatibilidade dos equipamentos ofertados pelo fabricante. Está correto nosso entendimento? Questão 4) É disposto no item: "21.1. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária de crédito em conta corrente, em até 10 (dez) dias, após o recebimento da Nota Fiscal respectiva..." Tendo em vista que, o objeto deste certame trata-se da entrega de equipamentos e execução serviços, o que conota a existência de 2 marcos de recebimentos precedentes ao recebimento definitivo e afim de evitar novos custos financeiros as licitantes, além dos que já estão previstos na execução do objeto, objetivando a entrega de uma proposta mais competitiva por parte dos proponentes, entendemos que, o pagamento do objeto licitado ocorrerá da seguinte forma: -Itens de Hardware – em até 10 (dez) dias após o aceite definitivo que será dado em até 05 dias corridos do aceite provisório emitido no momento da entrega do equipamento juntamente com a Nota Fiscal. -Serviços de Instalação e Treinamento – até 10 (dez) dias após a realização dos serviços e aceite definitivo dos mesmos que será dado em até 05 dias corridos. Está correto nosso entendimento? Questão 5) Entendemos que no quadro Anexo I-A com as especificações e

quantitativos que serão adquiridos para o lote 1 – itens 18 e 19 serão de fato para 4 profissionais e não para apenas 1 como está na descrição das características gerais dos mesmos itens. está correto nosso entendimento? Questão 6) De acordo com as exigências contidas no edital na página 3, requisito [...3. DOS PRAZOS DE ENTREGA E DA GARANTIA...], subitens 3.5 e 3.6 que tratam da garantia do fabricante, atendimento e prazo de reparo para os equipamentos. Grifo nosso: ...[3.5. Quanto aos itens 5, 8, 9, 10, 11, 24, 26 e 27, o equipamento ofertado deverá possuir garantia do fabricante na modalidade on-site pelo período mínimo de 60 (sessenta) meses para reposição de peças, mão de obra e atendimento. O prazo máximo para atendimento do chamado deve ser de até o próximo dia útil após a sua abertura. Durante o período da garantia o prazo máximo para o reparo de equipamentos defeituosos a condição normal de funcionamento deverá ser de até 07 (sete) dias úteis.]... ...[3.6. Quanto aos itens 6, 7, 12, 13, 14, 15, 28 e 29, O equipamento ofertado deverá possuir garantia do fabricante do equipamento na modalidade on-site pelo período mínimo de 12 (doze) meses para reposição de peças, mão de obra e atendimento no local. O período da garantia o prazo máximo para o reparo de equipamentos defeituosos a condição normal de funcionamento deverá ser de até 07 (sete) dias úteis.]... Entendemos que ofertando equipamentos com garantia do fabricante na modalidade de Envio no Próximo Dia Útil (Next Business Day Shipment) que é mais abrangente que as exigências dos itens 3.5 e 3.6 do edital, por já contemplar a remessa de equipamentos, peças e partes para troca ou reposição dos respectivos itens defeituosos no prazo máximo de próximo dia útil, bem como, atendendo ainda ao requisito de prazo máximo para o reparo de equipamentos defeituosos a condição normal de funcionamento em até 07 (sete) dias úteis, que estaremos atendendo as exigências contidas no edital. Está correto nosso entendimento ? Questão 7) De acordo com as exigências contidas no edital, no “Anexo I”, páginas 31 e 32, requisito [...3.1 Descrição do Objeto...], subitem 8, que trata das configurações e especificações mínimas, informando ainda que serão aceitos equipamentos/software com características superiores, desde que compatíveis com as exigidas. Grifo nosso: ...[8. As configurações e especificações aqui apresentadas são mínimas, sendo aceitos equipamentos/software com características superiores, desde que compatíveis com as exigidas;]... Assim diante do extenso e complexo descritivo das exigências técnicas mínimas dos itens de equipamentos e softwares do edital, corroborando ainda com o “Anexo I”, páginas 31 e 32, requisito [...3.1 Descrição do Objeto...], subitem 8. Solicitamos que seja informado qual o procedimento que deverá ser adotado para a comprovação de todos os itens e subitens exigidos nas características técnicas mínimas ? No aguardo do pronunciamento desta douta comissão. Barueri/SP, 04 de setembro de 2019”.

"Resposta 05/09/2019 16:56:01

Instada a manifestar-se, a Unidade Requirante registrou: “Sr. Pregoeiro, Em atenção ao Despacho PREG 0590022, informo quanto à: Questão 1) Resposta: É possível a utilização de mão de obra terceirizada para a execução de soluções deste tipo ciente o contratado da necessidade de apresentação de comprovação de mão de obra qualificada, ciente de que qualquer dano ou anulação de garantia por parte do fabricante incidirá na responsabilização do contratado. Questão 2) Resposta: Para os itens que preveem instalação, deve o licitante estar ciente de que o pagamento só ocorrerá após o fornecimento, instalação e aferição técnica de funcionamento/funcionalidade. Para os demais há de se observar as regras gerais para o Recimento do Objeto parte integrante do Termo de Referência. No caso de inadimplemento de obrigação fica o licitante/contratado sujeito às penalidade previstas. Questão 3) Resposta: Correto o entendimento. Questão 4) Resposta: Não é quesito técnico de TI. Questão 5) Resposta: A leitura deve ser conjunta, ou seja, os vouchers são individuais, mas o total dos vouchers são 04 (quatro) por item. Questão 6) Resposta: Correto o entendimento, salientando-se a necessidade de observar os períodos mínimos de cobertura 60 (sessenta) ou 12 (doze) meses, conforme o caso. Questão 7) Resposta: A comprovação se dará pela verificação de part numbers, ficha técnica, catálogo, url do fabricante, conforme apresente o licitante em sua proposta, ou seja, é dever do licitante comprovar o alegado em sua proposta para que possa a Administração aferir.”

Respeitosamente.

João Hermínio de Barros Neto

Pregoeiro

82-2122-7706



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO HERMÍNIO DE BARROS NETO, Pregoeiro**, em 05/09/2019, às 17:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0590693** e o código CRC **C57CEDD6**.

0008478-63.2018.6.02.8000

0590693v1